



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017  
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

**EDITAL Nº 05/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CURSOS SUPERIORES DE  
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL - 1º SEMESTRE DE 2019**

A Faculdade CENSUPEG torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao ingresso no 1º semestre letivo de 2019, aos Cursos Superiores de Graduação, ofertados na modalidade Presencial e a Distância.

**1- DOS CURSOS E DAS VAGAS:**

| <b>CURSOS</b>                  | <b>ATOS LEGAIS</b>            | <b>MODALIDADE</b> | <b>VAGAS</b> |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------|
| Educação Física - Licenciatura | Portaria nº 187- 17.03.2018   | PRESENCIAL        | 80           |
| Enfermagem - Bacharel          | Portaria nº 1039 - 23.12.2015 | PRESENCIAL        | 80           |
| Nutrição - Bacharel            | Portaria nº 646 - 20.09.2018  | PRESENCIAL        | 80           |
| Psicologia – Bacharelado       | Portaria nº 863 – 06.12.2018  | PRESENCIAL        | 80           |

**1.1.** Os cursos e vagas para o Processo Seletivo da Modalidade Presencial - 2019/1, estão especificados no quadro anterior, sendo o local de funcionamento dos cursos, a Unidade da Faculdade Censupeg, situada à Av. Emygdio de Maia Santos, 1035, Bairro Coroados – São Fidélis/RJ.

**1.2.** As vagas ofertadas destinam-se ao ingresso única e exclusivamente ao 1º Semestre letivo de 2019, **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE BOLSA ACADÊMICA DA FACULDADE CENSUPEG – Unidade São Fidélis CONFORME LEI Nº 1.425, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PERÍODO JANEIRO À JUNHO DE 2019**

**1.3.** As vagas dos cursos presenciais destinam-se única e exclusivamente ao endereço da sede da Faculdade em São Fidélis/RJ, local em que acontecem as atividades acadêmicas conforme tabela abaixo:



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017  
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

Tabela 3:  
Bolsas para Estudantes  
Participantes Vestibular 31/01/2019

| <b>Cursos</b>   | <b>QTD de Bolsas</b> | <b>%</b> |
|-----------------|----------------------|----------|
| Educação Física | 5                    | 30%      |
| Enfermagem      | 5                    | 30%      |
| Nutrição        | 7                    | 30%      |
| Psicologia      | 15                   | 30%      |
| <b>Total</b>    | <b>32</b>            |          |

1.4. A Faculdade CENSUPEG, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não abrir turmas em cursos na modalidade presencial com menos de 20 (vinte) alunos.

## 2- DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

| <b>CURSOS</b>                  | <b>MÍNIMA</b> |              | <b>MÁXIMA</b> |              |
|--------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| Educação Física - Licenciatura | 4 anos        | 8 semestres  | 8 anos        | 16 semestres |
| Enfermagem - Bacharel          | 5 anos        | 10 semestres | 10 anos       | 20 semestres |
| Nutrição – Bacharel            | 4 anos        | 8 semestres  | 4 anos        | 8 semestres  |
| Psicologia – Bacharel          | 5 anos        | 10 semestres | 10 anos       | 20 semestres |

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta na Secretaria Acadêmica da Faculdade CENSUPEG e no site: [www.revolucioneseumundo.com.br](http://www.revolucioneseumundo.com.br)

b. A inscrição para o processo seletivo será realizada, exclusivamente, de forma presencial na secretaria da Sede no período de 22 a 30 de janeiro de 2019.

3.2. O preenchimento dos dados pessoais é de inteira responsabilidade do



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017  
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

**3.3.** Será aceita apenas 1(uma) inscrição por candidato: no caso de 2 (duas) ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

**3.4.** A inscrição neste Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**3.5.** Candidatos com deficiência devem entregar, por escrito, na secretaria da Sede, a descrição e justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório.

**3.6.** Os candidatos que decidirem utilizar a nota do ENEM para o processo seletivo deverão apresentar a cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio na secretaria da Sede.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação, objeto deste edital, ficará a cargo da Direção Acadêmica, cabendo a responsabilidade de coordenar e divulgar todas as informações pertinentes a este processo.

**4.2.** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos, unicamente, para ingresso no período letivo definido nesse Edital.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, preferencialmente desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação. Antecipar-se e estar preparado para cumprir todas as etapas deste processo, evitará que o candidato aprovado perca a oportunidade de cursar a graduação em decorrência de falta de documentação.

**4.4.** O Processo Seletivo ocorrerá pela avaliação de prova objetiva com assuntos relacionados à comunicação e escrita, conhecimentos biológicos e conhecimentos gerais.

**4.5.** O Processo Seletivo acontecerá da seguinte forma:

- a) A prova acontecerá, de forma presencial no dia 31/01/2019 no endereço da



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017  
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

Sede;

- b) Horário de entrada: 18:00;
- c) Tolerância de entrada na sala de aula onde será aplicado: 18:30;
- d) Horário de início da prova: 19:00;
- e) Horário mínimo de saída: 20:00;
- f) Horário de término: 21:30;
- g) Assinatura de ata dos 03 últimos remanescentes na sala;
- h) O resultado da prova será divulgado no dia 12/02 às 19h, no site da instituição.

**5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**5.1.** Caso haja empate na pontuação final obtida em todas as áreas de conhecimento, os critérios para desempate serão:

- a) Melhor nota na área de CONHECIMENTOS BIOLÓGICOS.
- b) Maior idade;

**5.2.** O candidato que optar por usar sua nota de ENEM no processo seletivo deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição.

**5.3.** Candidatos que já possuem curso superior estão dispensados do processo seletivo e podem efetivar a matrícula, desde que exista vaga disponível e apresentem a documentação comprobatória de conclusão do curso superior.

Comentado [BCA1]: Verificar

**6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

1º Passo: Para ingresso em curso de nível superior o candidato deverá seguir os passos:

- a) realizar o processo seletivo e ser aprovado;
- b) dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais.

2º Passo: Para que a matrícula do aluno seja considerada como situação regular, o aluno deverá cumprir cumulativamente o seguinte:

- a) entregar todos os documentos na sede ou na unidade escolhida no ato da inscrição;
- b) pagar a primeira mensalidade do curso.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017  
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

**6.1.** A matrícula será feita por semestre, cujo início e término estão indicados no Calendário Acadêmico que será disponibilizado no primeiro dia de aula, sendo que a cada Semestre subsequente ao primeiro, será feita a renovação da matrícula, em data definida no Calendário Acadêmico, da seguinte maneira:

1º Passo: Aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

a) dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais.

2º Passo: Para que a matrícula do aluno seja considerada como situação regular, o aluno deverá cumprir cumulativamente o seguinte:

a) pagar a primeira mensalidade da semestralidade.

. O aluno que não estiver com a situação regular da matrícula, não poderá participar de nenhuma atividade do curso.

**6.2.** Os candidatos, devidamente inscritos, realizarão a matrícula na sede.

## **7. DA IDENTIDADE DE GÊNERO**

**7.1.** Em atendimento aos termos da legislação em vigor (Resolução nº 12, de 16/01/2015), que dispõe sobre o direito ao uso do Nome Social, o candidato poderá durante seu processo de matrícula acrescentar seu Nome Social.

**7.2.** Para alunos menores de 18 (dezoito) anos que fazem uso do Nome Social, deverão solicitar no portal do aluno > requerimento > inclusão do Nome Social para alunos menores de 18 anos, o formulário de mudança de nome, que deverá ser entregue devidamente assinado pelo seu responsável legal juntamente com a documentação do mesmo, na unidade de sua escolha no ato da inscrição. O não cumprimento das exigências acarretará no cancelamento do Requerimento.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Somente poderão matricular-se os candidatos que apresentarem documento



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017  
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**8.2.** Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar cópia autenticada, da declaração de conclusão, emitida há menos de 1 (um) ano, sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Certificado em um prazo máximo de 7 (sete) dias após o início das aulas ou do cronograma de aulas para entregá-los na secretaria da Unidade.

**8.3.** Para o candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo acima, a Faculdade se reserva no direito de cancelar automaticamente sua matrícula.

**8.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos;

**8.5.** Para a que a situação de sua matrícula seja regular, no ato da matrícula o candidato deverá entregar na sede ou na Unidade em que se encontra vinculado, cópia dos seguintes documentos:

1) **1 (uma) cópia simples e o original de:**

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;

Obs.: É obrigatório para os concluintes do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2016 a cópia simples da Publicação no Diário Oficial;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino autorizada;

Obs.: Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar, além do Certificado, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação com a devida publicação no Diário Oficial;

f) Diploma do curso superior (em caso de ingresso por segunda graduação).

2) **1 (uma) cópia simples:**

- j) Comprovante de Residência atual (últimos 90 (noventa) dias);



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017  
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

## **9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

**9.1.** Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

**9.2.** Em caso de Solicitação de Cancelamento de Matrícula, não haverá restituição do valor pago da mensalidade.

## **10. DA DISPENSA DE DISCIPLINA**

**10.1.** Poderá obter dispensa de disciplina o aluno que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina (s) de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo do curso escolhido.

**10.2.** A solicitação de dispensa de disciplina será avaliada pela Coordenação de cada Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.

**10.3.** Para realizar o aproveitamento de disciplina, o (a) aluno (a) deverá fazer a solicitação pelo portal do aluno > Ajuda > Convalidação de disciplina.

**10.4.** Para solicitação de convalidação de disciplina cabe ao candidato apresentar na secretaria da sede da faculdade:

a) 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do ensino superior, do qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, conceito/nota obtido e período em que foi cumprida a carga horária;

b) 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de aluno estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução juramentada dos documentos.

**10.5.** A solicitação de convalidação de disciplina deverá ser entregue juntamente com



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017  
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

a documentação de Matrícula prevista no item 7.5 deste Edital.

**10.6.** O período/semestre em que o candidato será matriculado será definido pela Coordenação do Curso, após análise da documentação de pedido de dispensa de disciplina apresentada pelo candidato.

**10.7.** O resultado da solicitação de dispensa de disciplina será enviado para o e-mail do candidato, após análise da coordenação do referido curso de graduação em que o estudante está matriculado.

**10.8.** O preenchimento incorreto do Formulário de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.

**10.9.** Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto deste Edital, não cabendo recurso;

## **11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a critérios para inscrição e seleção de alunos para os cursos de graduação, candidatos a bolsas de estudo para o primeiro semestre de 2019, concedidas nos termos da LEI Nº 1.425, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, do Decreto n.º 3.627 de 15 de maio de 2018 e do convênio firmado entre o município de São Fidélis e a Faculdade Censupeg em 26 de junho de 2018, Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

**11.2.** Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

**11.3.** Os candidatos que não concluírem o processo de matrícula poderão solicitar, na secretaria da sede, a devolução dos documentos apresentados.

**11.4.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção Acadêmica da Faculdade CENSUPEG.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017  
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

São Fidélis/RJ, 17 de janeiro de 2019.

Cíntia Chaicka  
Secretária Acadêmica  
Acadêmica

Andreia Schley  
Diretora

Sandro Albino Albano  
Diretor Geral do Grupo CENSUPEG